

ATA 002/2026

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS – DUAS BARRAS

ART. 3º - A DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, DE 24/08/2013, DOU DE 26/08/2011 ALTERADO PELA PORTARIA MPS Nº 440, DE 09/10/2013, DOU DE 11/10/2013 c/c Lei Municipal nº 1468/2022 c/c Lei Municipal nº 1511/2023.

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026, teve início às 08h10min. a 2ª reunião do Comitê de Investimentos/2026, realizada na sala de reunião ISAAC GERALDO TAVARES DE MEDEIROS, sede do PREV DUAS BARRAS, localizado a Rua Comendador Alves Ribeiro, 42 Loja 01 – Centro – nesta cidade, com a presença do novo Presidente, biênio 2026/2027, do Comitê de Investimento, o Sr Murilo Tavares Dalia e demais membros do Comitê de Investimentos – Jorge Alberto Almeida da Silva, Giovana Patrícia de Souza Cunha, Maria Izabel Zavoli Wermelinger e Albertina das Graças Gomes Tavares Wermelinger, com a seguinte pauta: 1) **Resolução CMN Nº 5.272/2025**; 2) **Adequação da Política de Investimentos à nova Resolução** 3) **Análise da carteira de investimentos janeiro/2026**; 4) **Movimentações financeiras do mês de janeiro/2026**. O Presidente do Comitê de Investimentos, o Sr Murilo Tavares Dalia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pela presença. Em seguida, foi discutida a nova Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN relativa às aplicações de recursos dos RPPS, publicada em 19/12/2025. A Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, cuja vigência se iniciou em dois (02) de fevereiro de 2026, revogou a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e passou a estabelecer os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para as aplicações de recursos dos RPPS. Ela substitui integralmente a norma anterior (Resolução CMN nº 4.963/2021). A norma regulamenta o que prevê a **Lei nº 9.717/98**, definindo como os gestores de regimes públicos devem aplicar o dinheiro das contribuições previdenciárias. O objetivo é garantir que o patrimônio dos servidores seja gerido com segurança, proteção e prudência financeira. A resolução estabelece quatro eixos fundamentais para as aplicações, sendo: orientações éticas e de boa governança e definição de quanto pode ser investido em cada tipo de ativo para evitar concentração de risco. Regra técnica que os ativos e os fundos de investimento devem cumprir para receberem recursos dos RPPS e reforça a necessidade de observar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) no que tange à preservação do valor real dos ativos. Devemos estar atentos não apenas para o retorno financeiro, mas prioritariamente para a solvência e liquidez do regime, visando o pagamento futuro das aposentadorias e pensões. Concluindo, a nova resolução representa um avanço no aperfeiçoamento da governança dos RPPS, especialmente ao vincular os limites de aplicação aos níveis de certificação institucional do Programa Pró-Gestão RPPS, incentivando a melhoria dos controles internos e das práticas de gestão. Logo após, o Sr. Murilo, pediu a palavra e destacou que a implementação dessas regras traz desafios relevantes, especialmente para os regimes de menor porte ou que possuem níveis iniciais de certificação institucional. No caso dos RPPS que possuem apenas o nível básico ou inicial do Pró-Gestão, como ocorre com regimes certificados no nível I, observa-se significativa limitação quanto aos segmentos de investimentos permitidos e aos percentuais máximos de alocação em ativos com maior potencial de rentabilidade. Nesse contexto, os RPPS que ainda se encontram em níveis iniciais de certificação institucional, no nosso caso, enfrentam maior dificuldade na construção de carteiras de investimentos suficientemente diversificadas e rentáveis, o que pode impactar diretamente a busca pelo atingimento da meta atuarial. Também foi destacado por Albertina, membro do comitê, sobre a Resolução 5.272/2025 em que trouxe elementos que surpreenderam, especialmente em relação às novas diretrizes e enquadramentos estabelecidos para os investimentos. Diante desse cenário, faz-se de grande necessidade a revisão da carteira, com análise criteriosa dos fundos atualmente alocados, considerando a eventual descontinuidade daqueles que não estejam aderentes às exigências normativas. Destacou que o papel da consultoria de investimentos foi fundamental, oferecendo suporte técnico tempestivo, acesso qualificado às informações, esclarecimentos regulatórios e apoio na avaliação das alternativas estratégicas frente às mudanças implementadas, ainda destacou a necessidade do acompanhamento e os desdobramentos regulatórios, adotando as medidas necessárias para assegurar a conformidade e uma adequada gestão dos recursos mediante a tais mudanças que são significativas e demandam uma melhor compreensão de como se dará as atualizações, prazos etc. Em sequência, após análise técnica das alterações normativas introduzidas pela referida resolução, o Comitê de Investimentos procedeu durante o mês de janeiro de 2026 à revisão e adequação dos limites, segmentos de aplicação e estratégias de alocação de recursos constantes na Política de Investimentos, com o objetivo de assegurar a conformidade com a legislação vigente e a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Ficou registrado que as adequações realizadas contemplam os limites operacionais compatíveis com o nível de governança institucional do regime, bem como a manutenção da estratégia de investimentos voltada ao atingimento da meta atuarial estabelecida para o exercício. Por fim, o Comitê de Investimentos encaminhou em 15/01/2026 a Política de Investimentos adequada para o Conselho Deliberativo que deliberou pela aprovação da versão atualizada da Política de Investimentos para o exercício de 2026, devidamente ajustada às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Prosseguindo, os membros do Comitê do Prev Duas Barras analisaram o relatório de investimentos referente ao mês de janeiro/2026, atestando que as movimentações financeiras, as modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS, sua aderência às alocações e processos decisórios estão de acordo com a Política de Investimento. Em seguida, foi apresentado o total de investimentos da carteira do mês de janeiro de 2026 registrado na data de 30/01/2026, no valor de **R\$ 72.385.175,27** (setenta e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) com as seguintes movimentações financeiras, deliberado em ata no mês anterior. **RESGATE no FUNDO ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES - (CNPJ: 06.175.696/0001-73)** na data de 15/01/2026, no valor de **R\$3.000,00**, para custeio das despesas administrativas do Prev Duas Barras; **RESGATES no FUNDO ITAÚ**

SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES - (CNPJ: 06.175.696/0001-73) na data de 15/01/2026, no valor de **R\$3.000,00 e R\$ 15.000,00**, para custeio das despesas administrativas do Prev Duas Barras; **APLICAÇÃO** no **FUNDO ITAÚ IMA-B ATIVO FIC RENDA FIXA - (CNPJ: 05.073.656/0001-58)** na data de 16/01/2026 no valor de **R\$ 51.000,00** - recursos financeiros recebidos de compensação previdenciária- COMPREV de competência 11/2025; **APLICAÇÃO** no **FUNDO ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI(CNPJ: 00.832.435/0001-00)** na data de 27/01/2026, no valor de **R\$ 69.562,90** - recursos recebidos do déficit atuarial - plano previdenciário; **RESGATE** no **FUNDO ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES - (CNPJ: 06.175.696/0001-73)** na data de 27/01/2026, no valor de **R\$ 40.000,00** para custeio das despesas administrativas – FOPAG-janeiro 2026; **RESGATE** no **FUNDO ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES - (CNPJ: 06.175.696/0001-73)** na data de 27/01/2026, no valor de **R\$ 254.000,00**, para custeio da FOPAG referente a janeiro dos inativos e pensionistas do plano previdenciário; **APLICAÇÃO** no **FUNDO ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES, (CNPJ: 06.175.696/0001-73)**, na data de 27/01/2026, no valor de **R\$ 37.788,00**, plano financeiro-recursos ordinários; **APLICAÇÃO** no **FUNDO ITAÚ SOBERANO FIC RENDA FIXA SIMPLES, (CNPJ: 06.175.696/0001-73)**, na data de 27/01/2026, no valor de **R\$ 50.500,00**, para atender o custeio das despesas administrativas custeadas pelo ENTE. Finalizando, o diretor financeiro informou a necessidade de efetuar movimentações financeiras com o objetivo de cobrir despesas com pagamento da folha dos servidores inativos, pensionistas, administrativo, custeados pelo ente e estagiários, bem como demais despesas para custeio das atividades administrativas durante as respectivas competências do exercício em curso de 2026 do Prev Duas Barras, disse ainda que novos recursos sejam direcionados aos fundos IRF-M e IMA-B, que continuam apresentando boas oportunidades. Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, às 9h 50min. E assim foi lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada pelos membros presentes.



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GIOVANA PATRÍCIA DE SOUZA CUNHA - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, CPF: 078.90*.**7-*8 em 26/02/2026 11:21:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1130.0621.651H.812V.0344, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALBERTINA DAS GRAÇAS GOMES TAVARES WERMELINGER - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, CPF: 010.27*.**7-*0 em 26/02/2026 11:21:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1141.4Z21.401K.X126.6878, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE**, CPF: 006.06*.**7-*4 em 26/02/2026 11:06:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11Z0.2206.642X.H312.0023, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MURILO TAVARES DALIA - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, CPF: 036.73*.**7-*2 em 26/02/2026 11:02:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11V4.4A02.3166.X177.6486, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA IZABEL ZAVOLI WERMELINGER - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, CPF: 894.54*.**7-*0 em 26/02/2026 11:01:24, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1147.0Z01.2248.770Z.3456, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **132.C57** - Tipo de Documento: **ATA COMITÊ DE INVESTIMENTO**.

Elaborado por **MARIA IZABEL ZAVOLI WERMELINGER**, CPF: 894.54*.**7-*0, em 26/02/2026 - 11:01:24

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z1.8V01.3248.V57U.3454

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.prevdvasbarras.rj.gov.br/verdocumento>

